



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) INTERNO

RENOVAÇÕES DE CONTRATOS

CONTROLE

INTERNO

PAG 01

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TRANSPORTE

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR

DATA: 26/04/2024

E-mail: samaribeiraodopinhal@gmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

VALOR ESTIMADO PARA AS RENOVAÇÕES: R\$ 2.852.172,27

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: LIVRE, 103, 104, 107, 303, 10934

PREVISÃO PARA RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS: DEZEMBRO 2024 A JUNHO DE 2024

ok comb
OK Suf
OK pub
OK cl

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA RENOVAÇÃO.

As renovações dos contratos abaixo são de extrema importância para a manutenção da frota de veículos, maquinários e equipamentos do município, pois tratam-se de serviços essenciais e estão ligados à segurança dos usuários e funcionários.

Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93 prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso podem chegar a 60 (sessenta) meses, e no art.107 da Lei 14.133/2021 que os contratos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e para que não precisemos abrir novos processos licitatórios que demandam de certo tempo e são morosos vimos como alternativa a renovação por mais 12 meses a partir de cada vencimento. Os contratos referem-se à manutenção, reparos, consertos e seguros. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho das contratadas, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos, além de permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças. Além disso os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

3. CONTRATOS A RENOVAR

ITEM	CONTRATO N.º	LICITAÇÃO	VENCIMENTO	OBJETO	DATA PARA RENOVAÇÃO	VALOR CONTRATADO	GESTOR	FISCAL
1.	002/24	PR069/23	11/01/25	Seguro Strada BDD-4G22 (Educação R\$ 1.401,53); Uno BSY-2D09 (Assist. R\$ 1.127,83); Uno EGI-2C88 (Assist. R\$ 1.115,06) e Ecosport BDP-2D72 (Assist. R\$ 1.769,34)	20/12/24	5.413,76	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho e Lúcia Helena N.Moreira
2.	001/21	PR065/20	12/01/25	Seguro Gol BEP-9H72; Gol BEQ-2A92 e Spin FDH-5B82 (Saúde).	20/12/24	4.050,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
3.	003/22 004/22	PR088/21	13/01/25	Seguro ônibus BBD-2238 (Educação R\$ 3.920,00); Uno IMM-6207 (Assist. R\$ 882,00) e Uno AUX-1165 Assist. R\$ 882,00; Gol RHA-3D85 (Saúde R\$ 1.089,71); Gol BEX-3G27 (Saúde R\$ 1.089,71) e Van BAW-1076 (Assist. R\$ 3.082,82)	20/12/24	10.946,24	Alcídio B.Souza Junior	Marluce M.P. Coutinho, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
4.	002/21	PR088/21	26/01/25	Seguro ônibus BAC-7824 (Saúde R\$ 3.900,00); Uno BAH-2186 (Saúde R\$ 900,00); Ambulância BBU-7893 (Saúde R\$ 3.300,00) e Strada BDL-1D55 (Cozinha R\$ 1.100,00).	20/12/24	9.200,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
5.	125/21 015/21	PR009/21	10/02/25	Serviços de borracharia (Saúde R\$ 6.160,00 Educação R\$ 6.160,00, Rodoviário R\$ 18.420,00).	29/01/25	30.740,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
6.	010/22	Inex.02/22	15/02/25	Sistema de Cotação Eletrônica de peças	29/01/25	18.960,00	Alcídio B.Souza	Pedro Nogueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

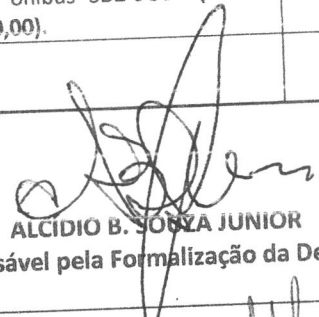
							Junior	02
7.	026/21 027/21 028/21	PR015/21	18/02/25	Serviços mecânica linha leve (Educação R\$ 27.048,00, Rodoviário R\$ 27.828,00 e Saúde R\$ 27.828,00)	29/01/25	82.704,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
8.	033/24	PR013/24	26/02/25	Seguro Spin SFD-5J53 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin NF. 257.552 (Saúde R\$ 1.799,00); Spin SFD-5D55 (Educação R\$ 1.799,00); Strada SFC-9C40 (Educação R\$ 1.999,00); Strada SFC-9C52 (Obras R\$ 1.999,00).	29/01/25	9.395,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Prestes, Nadir S.M.Fraga Cunha e Lúcia Helena N.Moreira
9.	104/23	PR025/23	12/03/25	Seguro Van SEE-5G53 (Saúde R\$ 5.400,00) e Caminhão SDQ-0H128 (Rodoviário R\$ 3.900,00).	29/02/25	9.300,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha e Pedro Nogueira
10.	074/24 075/24	PR007/24	03/04/25	Peças Sistema Traz Valor. (Rodoviário R\$ 1.200.000,00; Educação 600.000,00; Saúde R\$ 660.000,00 e Assist. R\$ 60.000,00)	15/03/25	2.520.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Pedro Nogueira
11.	060/21 061/21 062/21	PR015/21	08/04/25	Serviços de Auto Elétrica (Rodoviário R\$ 21.168,00, Educação R\$ 20.260,32, Saúde R\$ 17.640,00).	25/03/24	59.068,32	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha e Pedro Nogueira
12.	126/22	DISP.10/22	27/05/25	Seguro Fiat Pulse RHZ-2C49 (Gabinete)	06/03/25	1.795,00	Alcídio B.Souza Junior	Rodrigo Lanini Borges
13.	149/22	PR048/22	31/05/22	Seguro Ambulância BDA-5A22	06/03/25	2.230,74	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
14.	157/23	PR039/23	01/06/25	Seguro ônibus SEG-5F39 (Educação R\$ 5.900,00) Van SEK-OG44 (Educação R\$ 3.800,00); Van SEI-OC17 (Educação R\$ 3.800,00); ônibus ARL-7646 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARL-2617 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus ARK-2651 (Educação R\$ 3.100,00); ônibus RHX-6G09 (Educação R\$ 4.350,00); ônix BCI-2232 (Saúde R\$ 1.000,00); ônix BCI-2219 (Saúde R\$ 1.000,00); Ambulância BCL 9476 (Saúde R\$ 4.440,00); Van BCO-9912 (Esporte R\$ 4.800,00); Micro BCP-2682 (Assist. R\$ 4.400,00) Saveiro SEL-9E60 (R\$780,00)	22/06/25	45.850,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira Cunha, Pedro Nogueira, Rodrigo Lanini Borges
15.		PR50/24	01/06	SEGUROS	22/06			
16.	182/23	PR045/23	01/08/25	Seguro Ambulância PLACA SEO-9E28 (R\$ 3.844,79) e Ambulância PLACA SEO-9E31 (R\$ 3.844,79)	22/07/25	7.689,58	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga
17.	249/22	PR068/22	24/08/25	Seguro ônibus SDS-9D63 (Saúde R\$ 8.900,00); HB20 RHY-4E95 (Saúde R\$ 1.100,00)	05/08/25	10.000,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga Cunha
18.	292/22	PR084/22	29/09/25	Seguro Gol SDT-4B94 (Educação R\$ 1.000,00); Strada SDV-6F86 (Saúde R\$ 2.500,00); Van SDV-3A47 (Saúde R\$ 3.900,00).	02/09/25	7.400,00	Alcídio B.Souza Junior	Nadir S.M.Fraga, Lúcia Helena N.Moreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

19.	157/21	PR078/21	03/11/25	Seguro ônibus RHB-8D63 (Esporte)	21/10/24	4.500,00	Alcídio B. Souza Junior	Deivid Melo Junior
20.	343/22	PR104/22	12/12/24	Seguro ônibus AUC 4514 (Educação R\$ 1.200,00); ônibus AUC 4518 (Educação R\$ 900,00); Clio AXI 6467 (Educação R\$ 466,09); ônibus BBS 0829 (Educação R\$ 1.218,56); Van BBS-5065 (Educação R\$ 1.500,00); Gol BBP 3096 (Saúde R\$ 644,98); ônibus SDZ-9G67 (Saúde R\$ 7.000,00).	25/11/25	12.929,63	Alcídio B. Souza Junior	Nadir S.M. Fraga, Lúcia Helena N. Moreira
				TOTAL		2.852.172,27		


ALCÍDIO B. SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

CONTROLE
INTERNO

PAG 04

RENOVAÇÃO CONTRATO 249.2022

1 mensagem

22 de julho de 2025 às 13:11

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

Boa Tarde

O contrato 249/2022 referente ao Pregão 068/2022 encerra-se no dia 24/08/2025 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

ITEM 01 - ÔNIBUS 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 8.900,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde	
Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V		Placa: SDS-9D63
Categoria: Oficial	Tipo: Ônibus	Nº Passageiros: 33
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2022	Chassi: 93PB98S31NC067428
RENAVAM: 0131707327-1		BONUS: 03

DADOS DO SEGURO

	Indenizações (R\$)
Garantias/cobertura mínima	100% FIPE
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	50.000,00
Danos Morais	19.000,00
Franquia Máxima	

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 – Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 01 - CARRO 0KM SAÚDE - VALOR: R\$ 1.100,00

DADOS DO VEÍCULO

Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial	Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde	
Fabricante/Linha/ Modelo: NEW HB20 1.0 L SENSE		Placa: RHY-4E95
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2022	Chassi: 93PB98S31NC067428

RENAVAM: 01297997929 BONUS: 03	
DADOS DO SEGURO	
Garantias/cobertura mínima	Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:	100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:	200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:	200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:	50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:	50.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares	50.000,00
Danos Morais	50.000,00
Franquia Máxima	1.950,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RENOVAÇÃO CONTRATO 249.2022

AURELINO JOSE ALCANTARA DA SILVA <lelo.seguros@hotmail.com>
Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

24 de julho de 2025 às 16:57



boa tarde

Informamos que temos interesse na renovação do contrato nº 0249/2022,
mantendo as mesmas condições, prazos, coberturas e valores.

att.

Aurelino José Alcantara da Silva
Representante Legal
Gente Seguradora S/A

De: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 22 de julho de 2025 13:11

Para: Lelo Alcantara <lelo.seguros@hotmail.com>

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATO 249.2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Voltar](#)[Imprimir](#)CONTROLE
INTERNO

PAG 07

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 90.180.605/0001-02
Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072701390575101360

Informação obtida em 28/07/2025 10:04:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:46 do dia 28/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2026.

Código de controle da certidão: **0407.ED85.BB8E.6690**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 43025259/2025

Expedição: 28/07/2025, às 10:04:40

Validade: 24/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36088936**
Autenticação: **46465537**





PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **27/08/2025**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 23 de julho de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/07/2025 às 10:08:06, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **27E7FDEB0907**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL			
ESTADO DO PARANÁ			
CERTIDÃO NEGATIVA 642/2025			
IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.		
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 12/08/2025	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2J2XT8S3RF		
REQUERENTE:	PROTOCOLO:		
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ATRIBUÍDOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA S.A.			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6328	90.180.605/0001-02		
ENDEREÇO			
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 - CENTRO HISTÓRICO Porto Alegre - RS CEP: 90020060			
ATIVIDADES			

Não definidas
Observações:
Ribeirão do Pinhal, 14 de Maio de 2025
Emitido por: ALAN PAIVA





[Voltar](#)

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições
Fornecedor

Tipo documento CNPJ Número documento 90180605000102

Nome GENTE SEGURADORA S.A

Tipo de Sanção Todos

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	CHOPINZINHO	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S.A.	28/05/2025	28/05/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Cancelado/Baixado

[Download Lista Impedidos](#)



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:05:57 do dia 28/07/2025 , com validade até o dia 27/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6ymnKl0gh82Dkg3w7hZx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:15 do dia 28/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: Ekte280725100615

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

16

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**, para que possamos dar andamento aos trâmites do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES** do processo abaixo em conformidade com os artigo n.º 84 da Lei 14.133/2021, art.25 do Decreto Municipal 020/2023.

CONTRATO 249/2022 – PR 068/2022

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

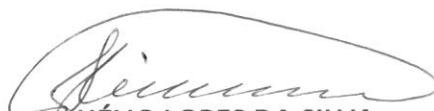
CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.

SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 10.000,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HÉLIO LOPES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO

PAG 17

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo, contrato 29/2022 - pregão 068/2022 "seguros", conforme solicitação.

Com base no objeto acima especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a contratação pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2051 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

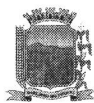
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2025

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Setor de Compras/Licitações
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE JULHO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 10.000,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo, contrato 029/2022, pregão 068/2022, seguros, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser a fonte 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2025.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer sobre o pedido de **prorrogação de prazo por 12 meses** abaixo cujo objeto é a contratação de seguro para um ônibus VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V e um automóvel HB20 L SENSE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATO 249/2022 – PR 068/2022

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – 450 – CENTRO, CEP: 90.020-060 - PORTO ALEGRE – RS.

SECRETARIA DE SAÚDE: R\$ 10.000,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



HÉLIO LOPES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO.

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

GILSON LUIZ BIANCHI

M.D. CONTROLADOR INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico 109/2025

Pregão Presencial Nº 068/2022
Contrato 249/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de seguro para os veículos: Ônibus VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V, placa SDS-9D63; Automóvel HB20 L SENSE, placa RHY-4E95".

REQUISITANTE: Secretaria de Transporte e Viação.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Foi o processo de pregão presencial encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Sr. Secretário Municipal de Transporte e Viação foi requerido aditivo de prazo pela necessidade de continuidade do serviço acima citado, prorrogando-se o respectivo contrato administrativo por 12 (doze) meses.

Cumprе ainda ressaltar que o Departamento Financeiro informou que **há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas no período de prorrogação**. De igual forma a tesouraria manifestou pela existência de recursos disponíveis.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Fisco Municipal, Justiça do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União.

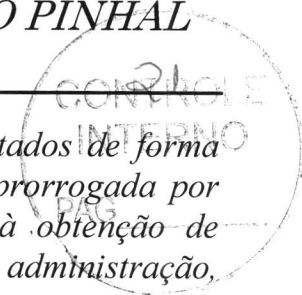
Assim, no entendimento deste Departamento Jurídico denota-se legal e possível o pedido, **face permissivo contratual e, em especial, diante da redação do artigo 57 da Lei nº 8.666/93**. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(omissis);

Assinatura do Departamento Jurídico
Departamento Jurídico
ORÇ. M - 35.546



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Oportuna é a lição da Douta Administrativista, Fernanda Marinela, que assim elucida: *"a regra de prorrogação não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu custeio."*¹

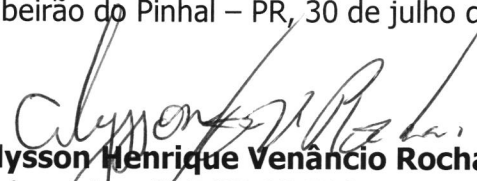
Ademais, apresenta-se, deste modo, indispensável e necessária a cobertura dos veículos da Administração, através de seguro, contra eventuais sinistros que possa ocorrer.

Assim, **é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada**, atentando-se para previsão no edital, além de concordância da administração. Exigindo-se, por fim, termo aditivo com sua devida publicação, seguindo as mesmas formalidades da publicação do contrato.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Por fim, cabe explicitar que o presente pleito de aditivo contratual dá-se, ainda, com escopo na Lei nº 8.666/93, face permissivo contido no art. 190 da Lei nº 14.133/2021: *"o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada"*.

Ribeirão do Pinhal – PR, 30 de julho de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161

¹ MARINELA, Fernanda. *Direito Administrativo*. 8ª ed. Niterói: Impetrus, 2014, p. 481.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Renovação de contrato: Pregão Eletrônico Nº 068/2022

Objeto:- Seguros para veículos da Secretaria de Saúde.

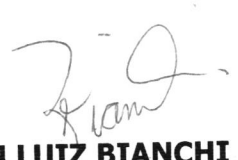
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser renovado?	S	01 a 03
02	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	17
03	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	18
04	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	12
05	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 e 15
06	Houve Parecer Jurídico?	S	20 a 21
07	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 21

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação da presente renovação de contrato, do **PREGÃO ELETRÔNICO nº - 068/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de Julho de 2025.


GILSON LUIZ BIANCHI
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1570 | Quarta-feira | 30 de julho de 2025.

Pág. 02

(41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 29 de julho de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 068/2022 - EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.249/2022. Extrato de aditivo de Contratos celebrados entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a Empresa GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ sob n.º. 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de seguro para um ônibus VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V e um automóvel HB20 L SENSE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Vigência 24/08/2026. Data de assinatura: 30/07/2025, Valor: Lote 01 R\$ 8.900,00, Lote 02 R\$ 1.100,00. SÉRGIO SUSLIK WAIS CPF: 062.422.780-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 207/2022- INEXIGIBILIDADE N.º 010/2022

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a instituição SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE DE RIBEIRÃO DO PINHAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º. 60.975.737/0099-65. Objeto: contratação de serviços de exames radiológicos no município com emissão de laudo (RAIO “X”) por um período de 12 meses, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. Prazo de vigência: 02/08/2026. Data de assinatura: 30/07/2025, JUSTINO SCATOLIN CPF: 170.252.499-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12 meses	Exame radiológico (RAIO “X”) com emissão de laudo impresso/digital de qualquer parte do corpo, limitados em até 150 exames mensais em dias úteis (segunda a sexta-feira para exames eletivos) e em quantidades ilimitadas em qualquer dia incluindo finais de semana e feriados (para urgências e para pacientes hospitalizados).	R\$ 15.858,66	R\$ 190.303,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PORTARIA n.º.80 /2025

EMENTA: Dispõe sobre a dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.

CONSIDERANDO o art. 41 da lei municipal n.º 1.916/2018;

CONSIDERANDO o ofício n.º. 025/2022, protocolado em **01/08/2023**, onde o Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 249/2022 – PREGÃO 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto – 450 – Centro, CEP: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre – RS., inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, diretor presidente, brasileiro, casado, e inscrito sob CPF/MF n.º 062.422.780-49 e portador do RG n.º 7009036166 SSP/RS, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **24/08/2022**, cujo objeto foi “a contratação de seguro para um ônibus VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V e um automóvel HB20 L SENSE, conforme solicitação da Secretaria de Saúde”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **24/08/2026**.

ITEM 01 - ÔNIBUS OKM SAÚDE - VALOR: R\$ 8.900,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde
Fabricante/Linha/ Modelo: VOLARE V9L EXECUTIVO EURO V		Placa: SDS-9D63
Categoria: Oficial	Tipo: Ônibus	Nº Passageiros: 33
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2022	Chassi: 93PB98S31NC067428
RENAVAM: 0131707327-1		BONUS: 03
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		50.000,00
Danos Morais		50.000,00
Franquia Máxima		19.000,00

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”: A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas conseqüências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

ITEM 01 - CARRO OKM SAÚDE - VALOR: R\$ 1.100,00

DADOS DO VEÍCULO		
Proprietário: Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.		
Uso do Veículo: oficial		Estacionamento: Garagem da Prefeitura/saúde
Fabricante/Linha/ Modelo: NEW HB20 1.0 L SENSE		Placa: RHY-4E95
Categoria: Oficial	Tipo: PASSAGEIRO	Nº Passageiros: 05
Ano fabricação: 2022	Ano modelo: 2022	Chassi: 93PB98S31NC067428
RENAVAM: 01297997929 BONUS: 03		
DADOS DO SEGURO		
Garantias/cobertura mínima		Indenizações (R\$)
Valor de mercado – CASCO tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo:		100% FIPE
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:		200.000,00
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:		200.000,00
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:		50.000,00
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:		50.000,00
D.M.H. despesas medico hospitalares		50.000,00
Danos Morais		50.000,00
Franquia Máxima		1.950,00

RISCOS COBERTOS "SEGURO TOTAL": A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

- 1 – roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 2 – colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- 3 – incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 4 – queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 5 – acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 6 – submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7 – granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 8 – desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 9 – danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 10 – Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.
- 11 – Assistência 24 horas sem limite km.
- 12 - Táxi sem limite de km
- 13 – Validade mínima: 12 meses

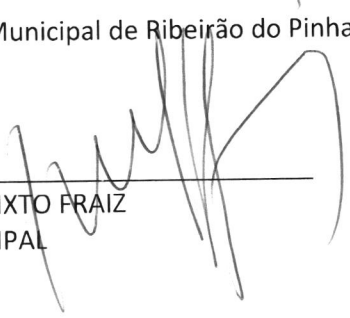
CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de julho de 2025.



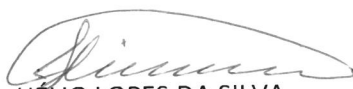
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por AURELINO
JOSE ALCANTARA DA SILVA:55770126949
Dados: 2025.07.31 11:19:54 -03'00'

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF: 062.422.780-49

GESTOR:


HÉLIO LOPES DA SILVA
CPF/MF 459.785.149-68